

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N° 001/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional na Importância de R\$ 54.000,00.

DATA: 13 de dezembro de 2011.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **QUEILA LOVATO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e de acordo com autorização contida na Lei n° 439/2010, **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1° - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Crédito Adicional, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais):

Unidade Orçamentária: 0101 – Secretaria da Câmara Municipal

Classificação Funcional: 0103101012.001 – Manter o Legislativo Municipal

41117 – 11001-3390.390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 54.000,00

Artigo 2° - Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto conforme o artigo anterior, serão os resultantes do cancelamento de dotações do orçamento, como segue:

Unidade Orçamentária: 0101 – Secretaria da Câmara Municipal

Classificação Funcional: 0103101012.001 – Manter o Legislativo Municipal

41109 – 11001-3190.340000 – Outros Serviços de Terceiros – Terceirização.....R\$ 54.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução vigorará a partir de 13/12/2011.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2011.


Ver^a. **QUEILA LOVATO**
Presidente da Câmara